



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de Bonito, com sede na Av Charles Assad nº 399, CEP: 68.645-000-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021**, RESOLVE registrar os preços para CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será concedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BONITO/PA, 05 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
CONTRATANTE

ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43
CONTRATADA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BONITO e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2021**.

Empresa: ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43 com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000. agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDILSON ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 737.747.232-49, situado na RUA CAPITÃO DUTRA, S/N, BAIRRO: SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor unitario	valor total
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	3.400	UNIDADE	R\$ 19,95	R\$ 67.830,00
2	TELHA PLAN.	96.000	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 71.040,00
3	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	700	METRO	R\$ 44,43	R\$ 31.101,00
4	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	700	METRO	R\$ 44,75	R\$ 31.325,00
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)	700	PACOTE	R\$ 16,90	R\$ 11.830,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	300	PACOTE	R\$ 28,13	R\$ 8.439,00
7	CIMENTO 50KG	4.800	SACO	R\$ 24,97	R\$ 119.856,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

8	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	250	UNIDADE	R\$ 144,90	R\$ 36.225,00
9	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	370	UNIDADE	R\$ 38,80	R\$ 14.356,00
10	SEIXO Nº 1	350	METRO	R\$ 96,43	R\$ 33.750,50
11	SEIXO Nº 2	350	METRO	R\$ 95,95	R\$ 33.582,50
12	PISO 60X60, CLASSE A, PI5	1.480	METRO	R\$ 21,76	R\$ 32.204,80
13	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	110	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 2.953,50
14	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.	160	UNIDADE	R\$ 41,95	R\$ 6.712,00
15	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	160	UNIDADE	R\$ 65,15	R\$ 10.424,00
16	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	240	UNIDADE	R\$ 22,25	R\$ 5.340,00
17	FORRO SIMPLES DE PVC	1.220	METRO	R\$ 18,42	R\$ 22.472,40
18	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	1.030	UNIDADE	R\$ 18,79	R\$ 19.353,70
19	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	65	QUILO	R\$ 12,00	R\$ 780,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

20	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	85	QUILO	R\$ 15,10	R\$ 1.283,50
21	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	165	PACOTE	R\$ 17,55	R\$ 2.895,75
22	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	70	PACOTE	R\$ 15,60	R\$ 1.092,00
23	PREGO COM CABEÇA 17X27	80	PACOTE	R\$ 16,45	R\$ 1.316,00
24	PREGO COM CABEÇA DE 18X27	60	PACOTE	R\$ 13,65	R\$ 819,00
25	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36	62	QUILO	R\$ 15,80	R\$ 979,60
26	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	42	PACOTE	R\$ 12,95	R\$ 543,90
27	COLA SUPER ADERENTE	30	UNIDADE	R\$ 17,60	R\$ 528,00
28	COLA A BASE DE RESINA EPOXI.	49	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 519,40
29	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	125	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 3.162,50
30	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	161	UNIDADE	R\$ 23,40	R\$ 3.767,40
31	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	116	UNIDADE	R\$ 99,90	R\$ 11.588,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

32	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	128	CONJUNTO	R\$ 9,95	R\$ 1.273,60
33	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	110	UNIDADE	R\$ 45,85	R\$ 5.043,50
34	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	385	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 612,15
35	FITA VEDA ROSCA	200	UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 836,00
36	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	41	UNIDADE	R\$ 120,50	R\$ 4.940,50
37	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	86	UNIDADE	R\$ 6,85	R\$ 589,10
38	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	120	UNIDADE	R\$ 39,45	R\$ 4.734,00
39	REPAROS PARA VALVULA	84	UNIDADE	R\$ 14,55	R\$ 1.222,20
40	MASSA PLASTICA DE 500G	100	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 797,00
41	LIMA CHATA DE 8	35	UNIDADE	R\$ 13,45	R\$ 470,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

42	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA – COR PRETA	1.000	METRO	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
43	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	35	JOGO	R\$ 234,14	R\$ 8.194,90
44	MASSA CORRIDA 18 LTS	140	BALDE	R\$ 35,85	R\$ 5.019,00
45	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	110	BALDE	R\$ 13,45	R\$ 1.479,50
46	MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR COM CLIPS E ELASTICO - P/M/G	22	CAIXA	R\$ 84,02	R\$ 1.848,44
47	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	34	CAIXA	R\$ 84,02	R\$ 2.856,68
48	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	75	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 371,25
49	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	84	UNIDADE	R\$ 10,32	R\$ 866,88
50	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	80	UNIDADE	R\$ 39,25	R\$ 3.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

51	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	77	UNIDADE	R\$ 11,75	R\$ 904,75
52	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	26	LATÃO	R\$ 46,40	R\$ 1.206,40
53	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	55	LATÃO	R\$ 52,55	R\$ 2.890,25
54	LIQUIBRILHO 18 LITROS	95	LATÃO	R\$ 126,50	R\$ 12.017,50
55	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	840	UNIDADE	R\$ 8,62	R\$ 7.240,80
56	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	135	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 841,05
57	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	165	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 260,70
58	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	190	LATÃO	R\$ 81,50	R\$ 15.485,00
59	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	115	UNIDADE	R\$ 33,05	R\$ 3.800,75
60	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	411	UNIDADE	R\$ 2,51	R\$ 1.031,61
61	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	458	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 1.786,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

62	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	375	UNIDADE	R\$ 6,14	R\$ 2.302,50
63	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	157	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 102,05
64	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	75	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 221,25
65	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	105	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 472,50
66	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	100	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 58,00
67	TÊ 90° DE 1" X 3/4"	150	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 484,50
68	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	36	UNIDADE	R\$ 10,77	R\$ 387,72
69	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	161	UNIDADE	R\$ 30,80	R\$ 4.958,80
70	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	92	UNIDADE	R\$ 39,20	R\$ 3.606,40
71	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	75	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 160,50
72	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	55	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 660,00
73	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	245	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 120,05
74	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	65	UNIDADE	R\$ 75,10	R\$ 4.881,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

75	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"	80	UNIDADE	R\$ 15,05	R\$ 1.204,00
76	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	80	UNIDADE	R\$ 6,62	R\$ 529,60
77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	350	UNIDADE	R\$ 27,60	R\$ 9.660,00
78	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	350	UNIDADE	R\$ 40,31	R\$ 14.108,50
79	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	310	UNIDADE	R\$ 46,20	R\$ 14.322,00
80	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	30	UNIDADE	R\$ 15,68	R\$ 470,40
81	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	235	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 2.585,00
82	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	265	UNIDADE	R\$ 4,05	R\$ 1.073,25
83	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	340	UNIDADE	R\$ 12,31	R\$ 4.185,40
84	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	45	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 810,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

85	BACIA SANITÁRIA PARA VALVULA DE DESCARGA	30	UNIDADE	R\$ 149,60	R\$ 4.488,00
86	CADEADO 40MM	160	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
87	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	85	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 2.282,25
88	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	290	UNIDADE	R\$ 129,30	R\$ 37.497,00
89	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	60	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 2.334,00
90	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	50	UNIDADE	R\$ 5,87	R\$ 293,50
91	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	95	UNIDADE	R\$ 81,60	R\$ 7.752,00
92	MANGUEIRA REFORÇADA	90	UNIDADE	R\$ 43,10	R\$ 3.879,00
93	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	20	UNIDADE	R\$ 48,20	R\$ 964,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

94	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	17	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 1.547,00
95	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	60	QUILO	R\$ 6,25	R\$ 375,00
96	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	115	UNIDADE	R\$ 21,89	R\$ 2.517,35
97	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	20	UNIDADE	R\$ 18,65	R\$ 373,00
98	TIJOLO 20 X 20, COM 8 Furos	100.000	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 89.000,00
99	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	110	LATÃO	R\$ 146,10	R\$ 16.071,00
100	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	100	LATÃO	R\$ 224,10	R\$ 22.410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	85	LATÃO	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	6	LATÃO	R\$ 172,10	R\$ 1.032,60
103	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	100	LATÃO	R\$ 277,10	R\$ 27.710,00
104	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	60	UNIDADE	R\$ 25,65	R\$ 1.539,00
105	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	70	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 780,50
106	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	30	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 235,50
107	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	66	UNIDADE	R\$ 298,60	R\$ 19.707,60
108	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$ 624,00

109	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	15	UNIDADE	R\$ 4,68	R\$ 70,20
110	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	300	UNIDADE	R\$ 25,85	R\$ 7.755,00
111	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	200	UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
112	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	200	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
113	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	200	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
114	BASE PARA RELE	1.000	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
115	BRAÇO 3M	200	UNIDADE	R\$ 52,95	R\$ 10.590,00
116	PARAFUSO 16 X 250	150	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 162,00
117	CANALETA PARA FIO.	25	UNIDADE	R\$ 7,61	R\$ 190,25
118	CARRINHO DE MÃO	50	UNIDADE	R\$ 157,10	R\$ 7.855,00
119	MANGUEIRA DE NIVEL	150	METRO	R\$ 0,93	R\$ 139,50
120	NIVEL DE MÃO	15	UNIDADE	R\$ 12,75	R\$ 191,25
121	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	30	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 40,50
122	BROCHA P/ PINTURA	30	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 202,50
123	BLOCO DE ESPUMA	60	UNIDADE	R\$ 5,05	R\$ 303,00
124	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	30	UNIDADE	R\$ 21,75	R\$ 652,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

125	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	25	UNIDADE	R\$ 240,10	R\$ 6.002,50
126	PRUMO	12	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 288,00
127	LUVA DE PIGMENTA	1.000	PAR	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
128	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	500	PAR	R\$ 13,70	R\$ 6.850,00
129	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	500	PAR	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
130	CAPACETE ABA TOTAL	10	UNIDADE	R\$ 12,79	R\$ 127,90
131	LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA E BORRACHA TIPO 0	10	PAR	R\$ 5,91	R\$ 59,10
132	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	5	UNIDADE	R\$ 177,80	R\$ 889,00
133	TALABARTE	5	UNIDADE	R\$ 109,20	R\$ 546,00
134	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	25	UNIDADE	R\$ 14,98	R\$ 374,50
135	ÓCULOS DE SOLDADA MAÇARICO INCOLOR	4	UNIDADE	R\$ 21,40	R\$ 85,60
136	OCULOS SUMMER FUME	200	UNIDADE	R\$ 3,21	R\$ 642,00
137	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	750	PAR	R\$ 42,50	R\$ 31.875,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

138	LINHA DE NAYLON	10	ROLO	R\$ 8,30	R\$ 83,00
139	ARMAÇÃO PESADA 1X1	60	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 285,00
140	ARMAÇÃO PESADA 2X2	60	UNIDADE	R\$ 7,49	R\$ 449,40
141	ROLDANA LOUÇA	60	UNIDADE	R\$ 5,03	R\$ 301,80
142	PARAFUSO 16 X 300	100	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 210,00
143	CONECTOR PERFURANTE	400	UNIDADE	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
144	FITA ZEBRADA	100	UNIDADE	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
145	BOTA PARA ELETRICISTA	15	PAR	R\$ 57,95	R\$ 869,25
146	LUVA DE VAQUETA	10	PAR	R\$ 16,20	R\$ 162,00
147	BOLSA PARA EPIS	2	UNIDADE	R\$ 35,30	R\$ 70,60
148	LENÇOL ISOLANTE	5	ROLO	R\$ 12,58	R\$ 62,90
149	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS.	9	UNIDADE	R\$ 199,00	R\$ 1.791,00
150	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	700	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 1.925,00
151	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40.	400	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
152	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM.	1.000	METRO	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

153	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM	1.500	METRO	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00
154	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	1.500	METRO	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
155	CABO FLEXIVEL DE 6MM	4.000	METRO	R\$ 5,25	R\$ 21.000,00
156	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25.	600	METRO	R\$ 12,41	R\$ 7.446,00
157	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	30	UNIDADE	R\$ 26,38	R\$ 791,40
158	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	40	UNIDADE	R\$ 14,52	R\$ 580,80
159	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG.	50	UNIDADE	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50
160	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	100	UNIDADE	R\$ 6,38	R\$ 638,00
161	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS	50	UNIDADE	R\$ 48,84	R\$ 2.442,00
162	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE.	50	UNIDADE	R\$ 48,76	R\$ 2.438,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

163	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO.	50	UNIDADE	R\$ 48,73	R\$ 2.436,50
164	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M	500	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
165	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120	32	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 187,20
166	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR	20	UNIDADE	R\$ 89,60	R\$ 1.792,00
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	5	UNIDADE	R\$ 148,20	R\$ 741,00
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	5	UNIDADE	R\$ 59,80	R\$ 299,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

169	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - PADRÃO PHILIPS	50	UNIDADE	R\$ 139,80	R\$ 6.990,00
170	REFLETOR LED 100W	50	UNIDADE	R\$ 99,95	R\$ 4.997,50
171	REFLETOR LED 150W	50	UNIDADE	R\$ 112,90	R\$ 5.645,00
172	REFLETOR LED 200W	50	UNIDADE	R\$ 231,60	R\$ 11.580,00
173	LUMINARIA LED 150W	160	UNIDADE	R\$ 217,40	R\$ 34.784,00
174	LUMINARIA LED 50W	100	UNIDADE	R\$ 93,10	R\$ 9.310,00
175	LIMINÁRIA LED 100W	160	UNIDADE	R\$ 171,50	R\$ 27.440,00
176	LUMINARIA LED 200W	30	UNIDADE	R\$ 217,60	R\$ 6.528,00
177	LAMPADA LED 50W	1.000	UNIDADE	R\$ 53,60	R\$ 53.600,00
178	LAMPADA LED 40W	100	UNIDADE	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00
179	LAMPADA LED 30W	50	UNIDADE	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
180	LAMPADA LED 25W	25	UNIDADE	R\$ 27,10	R\$ 677,50
181	LAMPADA LED 20W	50	UNIDADE	R\$ 17,55	R\$ 877,50
182	LAMPADA LED 15W	50	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 612,50
183	LAMPADA LED 9W	50	UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 360,00
184	RELE BIVOLT	1.000	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 15.100,00
185	REDUÇÃO E40 PARA E27	1.000	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
186	CABO FLEXIVEL 4 MM	2.500	METRO	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
187	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	2.000	METRO	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
188	CABO FLEXIVEL 10MM	2.000	METRO	R\$ 8,70	R\$ 17.400,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
 GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

189	CABO FLEXIVEL 16 MM	2.000	METRO	R\$ 13,55	R\$ 27.100,00
190	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	1.000	METRO	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
191	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	1.000	METRO	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
192	CABO ALUMINIO TRIPLEX CINZA/PRETO 10MM-XLPE	1.000	METRO	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
193	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM BIFASICO	1.000	METRO	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
194	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10 MM	1.000	METRO	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
195	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	1.000	METRO	R\$ 8,35	R\$ 8.350,00
196	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	1.000	METRO	R\$ 10,91	R\$ 10.910,00
197	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	1.000	METRO	R\$ 15,49	R\$ 15.490,00
198	CABO COBRE RÍGIDO Nº 10 MM	1.500	METRO	R\$ 7,59	R\$ 11.385,00
199	ENCHADA COM CABO	120	UNIDADE	R\$ 37,80	R\$ 4.536,00
200	PÁ COM CABO	120	UNIDADE	R\$ 32,60	R\$ 3.912,00
201	ENCHADÃO	50	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
202	PICARETA	20	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

203	CAVADEIRA DE BOCA	20	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 980,00
204	ALAVANCA AÇO	15	UNIDADE	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
205	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	15	UNIDADE	R\$ 68,85	R\$ 1.032,75
206	MARRETA DE 05 KG	25	UNIDADE	R\$ 101,50	R\$ 2.537,50
207	MARRETA DE 01 KG	30	UNIDADE	R\$ 18,60	R\$ 558,00
208	MARRETA DE 10 KG	7	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
209	TALHADEIRA	50	UNIDADE	R\$ 17,10	R\$ 855,00
210	MARTELO Nº27	40	UNIDADE	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
211	ESQUADRO	20	UNIDADE	R\$ 19,56	R\$ 391,20
212	SERROTE	25	UNIDADE	R\$ 29,10	R\$ 727,50
213	DESEMPENADEIRA DENTADA	30	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 420,00
214	RISCADORA DE PISO	10	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 141,60
215	TRENA 5 MT	17	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 314,50
216	MARRETA DE BORRACHA	14	UNIDADE	R\$ 14,43	R\$ 202,02
217	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	12	UNIDADE	R\$ 28,87	R\$ 346,44
218	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	25	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 181,25
219	PÉ DE CABRA DE AÇO	12	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 552,00
220	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	16	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 448,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

221	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO KIT DE 13 PEÇAS	3	KIT	R\$ 40,00	R\$ 120,00
222	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	13	UNIDADE	R\$ 44,74	R\$ 581,62
223	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	5	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 44,50
224	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	5	UNIDADE	R\$ 24,60	R\$ 123,00
225	TALHADEIRA DE 12	2	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 36,20
226	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	12	UNIDADE	R\$ 34,60	R\$ 415,20
227	TESOURA P/ PODA DE JADIM D 8MM	2	UNIDADE	R\$ 29,28	R\$ 58,56
228	MAQUITAS	5	UNIDADE	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
229	FURADEIRA ELÉTRICA	12	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 3.180,00
230	MARTELETE	7	UNIDADE	R\$ 745,00	R\$ 5.215,00
231	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	30	PACOTE	R\$ 0,75	R\$ 22,50
232	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	50	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

233	PREGOS 18X24	100	QUILO	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
234	ARAME GALVANIZADO	200	UNIDADE	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
235	FITA ISOLANTE	100	UNIDADE	R\$ 4,89	R\$ 489,00
236	FOLHA COMPENSADO 06MM	100	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
237	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	100	UNIDADE	R\$ 89,10	R\$ 8.910,00
238	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	100	UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 386,00
239	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	100	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
240	DISCO DESBASTE	50	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 450,00
241	PINCEL 3/4	50	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 82,50
242	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	400	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
243	JOGO DE SERRA COPOS	10	UNIDADE	R\$ 26,70	R\$ 267,00
244	COLA DE SILICONE	50	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
245	CADEADO	20	UNIDADE	R\$ 15,80	R\$ 316,00
246	ARAME LISO	10	UNIDADE	R\$ 439,80	R\$ 4.398,00
247	ARCO SERRA	10	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 229,00
248	SERRINHA	50	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 350,00
249	LÁPIS CARPINTEIRO	5	CAIXA	R\$ 1,35	R\$ 6,75
250	VARRA DE FERRO 4.2	100	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
251	VARRA DE FERRO 3/8	100	UNIDADE	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00
252	VARRA DE FERRO 5/16	100	UNIDADE	R\$ 44,95	R\$ 4.495,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

253	BISNAGA/CORANTE	80	CAIXA	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
254	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	50	UNIDADE	R\$ 17,49	R\$ 874,50
255	TÊ SOLDAVEL 20	200	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 128,00
256	COLA PARA CANO	50	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 230,00
257	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	6	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 87,60
258	SERRA MÁRMORE	5	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
259	SERRA TICO TICO	5	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
260	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	2.000	UNIDADE	R\$ 55,10	R\$ 110.200,00
261	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	40.000	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 42.000,00
262	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	20.000	UNIDADE	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
263	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	500	PACOTE	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
264	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	300	METRO	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
265	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	300	METRO	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
266	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	30	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 390,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

267	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	10	PACOTE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
268	FACÃO COM CABO DE 16"	20	UNIDADE	R\$ 23,80	R\$ 476,00
269	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	20	UNIDADE	R\$ 31,80	R\$ 636,00
270	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	100	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
271	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	15	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 344,25
272	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	100	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 33,00
273	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	50	UNIDADE	R\$ 42,25	R\$ 2.112,50
274	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	50	UNIDADE	R\$ 48,51	R\$ 2.425,50
275	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	5	UNIDADE	R\$ 147,10	R\$ 735,50
276	CADEADO 20MM	30	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 300,00
277	CADEADO 25MM	30	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 343,50
278	CADEADO 30MM	30	UNIDADE	R\$ 13,35	R\$ 400,50
279	CADEADO 50MM	30	UNIDADE	R\$ 25,95	R\$ 778,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

280	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	100	UNIDADE	R\$ 136,37	R\$ 13.637,00
281	CANO DE DESCARGA BRANCO	30	UNIDADE	R\$ 15,40	R\$ 462,00
282	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	30	UNIDADE	R\$ 129,10	R\$ 3.873,00
283	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	30	UNIDADE	R\$ 66,45	R\$ 1.993,50
284	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	100	UNIDADE	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
285	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	10	UNIDADE	R\$ 38,60	R\$ 386,00
286	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO	30	UNIDADE	R\$ 23,65	R\$ 709,50
287	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	30	PACOTE	R\$ 8,85	R\$ 265,50
288	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	100	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 10,00
289	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	100	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 10,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

290	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	100	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 15,00
291	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	75	BALDE	R\$ 54,47	R\$ 4.085,25
292	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	10	BALDE	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
293	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	40	BALDE	R\$ 321,11	R\$ 12.844,40
294	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSQUEÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 43,20
295	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSQUEAVEL	20	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 66,40
296	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 25,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

297	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 4,96	R\$ 148,80
298	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	130	UNIDADE	R\$ 1,21	R\$ 157,30
299	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 14,10
300	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 0,59	R\$ 17,70
301	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 120,30
302	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO	30	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 69,00
303	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 105,00
304	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 177,00
305	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 10,63	R\$ 318,90
306	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	30	UNIDADE	R\$ 3,31	R\$ 99,30
307	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	30	UNIDADE	R\$ 1,65	R\$ 49,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	30	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 23,10
309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	30	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 66,30
310	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	30	UNIDADE	R\$ 2,05	R\$ 61,50
311	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	30	UNIDADE	R\$ 6,48	R\$ 194,40
312	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1"	30	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 225,00
313	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAÍDA DE 40MM	30	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 167,70
314	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	130	UNIDADE	R\$ 46,57	R\$ 6.054,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

315	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	50	UNIDADE	R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
316	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	100	UNIDADE	R\$ 23,88	R\$ 2.388,00
317	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	20	UNIDADE	R\$ 18,92	R\$ 378,40
318	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	20	UNIDADE	R\$ 7,55	R\$ 151,00
319	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	40	UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 258,00
320	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	15	UNIDADE	R\$ 30,10	R\$ 451,50
321	ARAME GALVANIZADO Nº 18	50	QUILO	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
322	CIMENTO CP III32 SACO COM 50KG	1.000	SACO	R\$ 37,73	R\$ 37.730,00
323	PISO 35X35 CLASSE A PI5	200	METRO	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
324	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	30	QUILO	R\$ 13,99	R\$ 419,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

325	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	2.000	METRO	R\$ 28,00	R\$ 56.000,00
326	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	30	PACOTE	R\$ 17,19	R\$ 515,70
327	PREGO COM CABEÇA 15X15	30	PACOTE	R\$ 18,87	R\$ 566,10
328	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	20	PACOTE	R\$ 19,60	R\$ 392,00
329	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	10	PACOTE	R\$ 21,20	R\$ 212,00
330	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	50	UNIDADE	R\$ 17,00	R\$ 850,00
331	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	20	UNIDADE	R\$ 27,10	R\$ 542,00
332	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	20	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 145,00
333	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	20	UNIDADE	R\$ 23,05	R\$ 461,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

334	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	20	UNIDADE	R\$ 13,80	R\$ 276,00
335	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	20	UNIDADE	R\$ 14,82	R\$ 296,40
336	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	20	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 260,00
337	BROCA DE WIDIA Nº10	20	UNIDADE	R\$ 11,36	R\$ 227,20
338	BROCA DE WIDIA Nº12	20	UNIDADE	R\$ 13,55	R\$ 271,00
339	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	10	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 560,00
340	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	20	UNIDADE	R\$ 18,83	R\$ 376,60
341	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	20	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 195,00
342	CORTADOR DE VIDRO COM PONTEIRA DE DIAMANTE	2	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 28,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

343	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	5	UNIDADE	R\$ 12,75	R\$ 63,75
344	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	8	UNIDADE	R\$ 24,75	R\$ 198,00
345	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	50	UNIDADE	R\$ 6,94	R\$ 347,00
346	TALHADEIRA DE 12"	10	UNIDADE	R\$ 14,60	R\$ 146,00
347	ARCO REGULÁVEL DE 12	5	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 134,25
348	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	10	UNIDADE	R\$ 12,80	R\$ 128,00
349	VASELINA LIQUIDA 1L	10	UNIDADE	R\$ 18,22	R\$ 182,20
350	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	200	PAR	R\$ 36,20	R\$ 7.240,00
351	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 204,00
352	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 181,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

353	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	140	PAR	R\$ 5,60	R\$ 784,00
354	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	35	LATÃO	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
355	TRINCHA DE 1 1/2	10	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 32,00
356	TRINCHA DE 2"	10	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 50,70
357	TRINCHA DE 3"	10	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 82,00
358	TRINCHA DE 4"	10	UNIDADE	R\$ 10,40	R\$ 104,00
359	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	15	LATÃO	R\$ 95,60	R\$ 1.434,00
360	PINCEL 1	15	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 29,55
361	PINCEL 2	135	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 519,75
362	PINCEL 3	15	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 100,50
363	PINCEL 5	15	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 135,00
364	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	30	SACO	R\$ 8,62	R\$ 258,60
365	LIXA Nº 100 PARA FERRO	50	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 79,00
366	LIXA Nº 120 PARA FERRO	50	UNIDADE	R\$ 1.369,06	R\$ 68.453,00
367	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	100	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 80,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

368	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	100	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
369	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	100	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
370	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	100	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 75,00
371	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	20	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 13,60
372	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	20	UNIDADE	R\$ 1,85	R\$ 37,00
373	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 24,60
374	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	1.620	UNIDADE	R\$ 1,94	R\$ 3.142,80
375	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	60	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 336,00
376	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	25	UNIDADE	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
377	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	25	UNIDADE	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
378	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 192,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

379	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 12,20	R\$ 366,00
380	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 18,90	R\$ 567,00
381	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 477,00
382	TÊ DE 90° DE 25MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 1,08	R\$ 32,40
383	TÊ DE 90° DE 32MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 2,35	R\$ 70,50
384	TÊ DE 90° DE 40MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 5,75	R\$ 172,50
385	TÊ DE 90° DE 50MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 7,15	R\$ 214,50
386	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	50	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 124,50
387	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	70	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 739,20
388	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 14,70
389	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	30	UNIDADE	R\$ 0,49	R\$ 14,70
390	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	30	UNIDADE	R\$ 86,20	R\$ 2.586,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

391	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	30	UNIDADE	R\$ 38,90	R\$ 1.167,00
392	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	30	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 990,00
393	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	30	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 420,00
394	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	10	UNIDADE	R\$ 8,46	R\$ 84,60
395	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO	10	UNIDADE	R\$ 13,10	R\$ 131,00
396	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	10	UNIDADE	R\$ 23,10	R\$ 231,00
397	VEDA CALHA.	200	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
398	CALHA DE ZINCO.	300	UNIDADE	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
399	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	10	UNIDADE	R\$ 121,71	R\$ 1.217,10
400	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,41 X 3,88 M - MODELO 3 EM 1	5	UNIDADE	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
401	VEDALIT 1000ML	40	LATA	R\$ 14,82	R\$ 592,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

402	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	25	UNIDADE	R\$ 7,85	R\$ 196,25
403	CARRO DE MÃO	20	UNIDADE	R\$ 158,36	R\$ 3.167,20
404	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 43,01	R\$ 430,10
405	FITA ISOLANTE 20 MTS	100	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 590,00
406	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	25	UNIDADE	R\$ 69,20	R\$ 1.730,00
407	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	25	UNIDADE	R\$ 54,10	R\$ 1.352,50
408	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	10.000	UNIDADE	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
409	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	800	UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 10.720,00
410	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	200	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
411	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	200	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

412	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	20	UNIDADE	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
413	BOCAL PLAFON SOQUETE	200	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 790,00
414	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	50	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 394,00
415	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	50	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 394,00
416	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	25	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 725,00
417	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	25	UNIDADE	R\$ 46,90	R\$ 1.172,50
418	CABO DE 2,5MM	1.000	METRO	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
419	CABO DE 4,0MM	1.000	METRO	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
420	CABO DE 6,0MM	1.000	METRO	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
421	CABO DE 10 MM	500	METRO	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
422	CABO DE 16 00	250	METRO	R\$ 11,15	R\$ 2.787,50
423	TOMADA COM PLACA	200	UNIDADE	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
424	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	200	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
425	INTERRUPTOR	100	UNIDADE	R\$ 5,44	R\$ 544,00
426	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	10	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 330,00
427	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	40	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 30,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

428	CAIXA D'ÁGUA 1000LTS	10	UNIDADE	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
429	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	120	QUILO	R\$ 6,30	R\$ 756,00
430	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	10	LATÃO	R\$ 52,10	R\$ 521,00
431	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	10	LATÃO	R\$ 412,87	R\$ 4.128,70
432	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	10	LATÃO	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
433	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	10	LATÃO	R\$ 175,90	R\$ 1.759,00
434	ABRACADEIRA DE NYLON COM 36MM.	60	PACOTE	R\$ 16,15	R\$ 969,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

435	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	80	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 372,80
436	CANALETA PARA FIO	200	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
437	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	80	UNIDADE	R\$ 29,55	R\$ 2.364,00
438	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	100	UNIDADE	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
439	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	200	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
440	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	100	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 119,00
441	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
442	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	20	UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 550,00

443	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	16	UNIDADE	R\$ 94,70	R\$ 1.515,20
444	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	10	UNIDADE	R\$ 50,59	R\$ 505,90
445	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	10	UNIDADE	R\$ 50,59	R\$ 505,90
446	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	10	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 53,50
447	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	10	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 71,00
448	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6'	10	UNIDADE	R\$ 5,55	R\$ 55,50
449	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 70,00
450	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	5	UNIDADE	R\$ 70,05	R\$ 350,25
451	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	5	UNIDADE	R\$ 28,96	R\$ 144,80

VALOR GLOBAL R\$ 2.196.935,29 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos)